

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

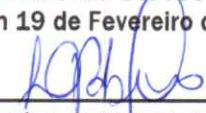
M. Nova/CE, em 19 de Fevereiro de 2021.


PAULO SUDERLAM RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 038/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 19 de Fevereiro de 2021.

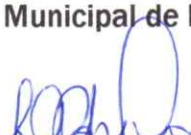

Lúcia Gleidevania Rabelo
1º Secretário da CMMN

REQUER da SEDUC-MN, a elaboração de Projeto de reforma e reforma da Escola de Educ. Bás. José Iris Rabelo, localizada na Comunidade de Lagoa Grande e da Escola de Educ. Bás. Cândido José Rabelo, localizada na sede do Distrito de Juazeiro da Quintina, na forma que indica.

Aproveitando a ausência de alunos nos estabelecimentos decorrente da pandemia da Covid-19, as escolas acima mencionadas necessitam passar por reformas visando oferecer espaços de qualidade para qualificar ainda mais o atendimento aos nossos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Educação Básica de Morada Nova-Ceará (SEDUC), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 19.02.2021.


Lúcia Gleidevania Rabelo
(Gleide Rabelo)
- Vereadora/Requerente -